



## INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 006/2017

Versão: 04

Aprovação em: 04/07/2017

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno

### PATRIMÔNIO

#### 1) OBJETIVOS

- 1.1) Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Patrimônio a adoção dos procedimentos na prática de suas atividades:

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS E ATRIBUIÇÕES

Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;

Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;

Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens imóveis e móveis;

Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;

Implantação de controle de movimentação patrimonial;

Colher assinatura em termo de responsabilidade dos bens móveis;

Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;



Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do patrimônio;

Manter o Sistema de Controle Interno informada de toda irregularidade verificada no Departamento;

Manter o inventário analítico dos bens patrimoniais atualizado;

Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;

### 3) DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será considerado como irregularidade, acarretando na não aceitação pela Câmara Municipal.

3.2) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3.3) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarantã do Norte/MT, 04 de julho de 2017.

  
ALFREDO FOGAÇA NETO  
Controlador Interno – Matrícula nº 120

  
CELSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA  
Presidente